

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TUPI PAULISTA****FORO DE TUPI PAULISTA****2ª VARA**Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000158-35.2021.8.26.0638**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Tupi Paulista**
 Executado: **Espolio de Angelito Nova**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ESPOLIO DE ANGELITTO NOVA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA em face de ESPOLIO DE ANGELITTO NOVA, PROCESSO Nº 1000158-35.2021.8.26.0638

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexia Domene Eugenio, na forma da Lei, etc.

DO LEILÃO – O leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.portalzuk.com.br. O 1º pregão terá início em 01/08/2025, às 09:00h, onde serão captados lances a partir do valor da dívida somado ao valor das prestações pagas pelos executados. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) móvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção ao 2º Leilão até às 19:00 horas do dia 29/08/2025.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem móvel(is) apregoado(s) será o valor atualizado da avaliação judicial.

No segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.portalzuk.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pela leiloeira DORA PLAT - JUCESP Nº 744, leiloeiro pelo Sistema ZUKERMAN LEILÕES – www.portalzuk.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DA COMISSÃO DEVIDA À ZUKERMAN LEILÕES – O arrematante deverá pagar ao grupo ZUK, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do BEM. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem móvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do ZUKERMAN LEILÕES deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário emitida e encaminhada por e-mail pelo gestor.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem móvel(is) arrematado(s) e à comissão da ZUKERMAN LEILOES, deduzidas as despesas incorridas.

DA ADJUDICAÇÃO – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem móvel(is) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à ZUKERMAN LEILOES.

Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.

Caso o executado realize o pagamento da dívida no curso do leilão eletrônico, ficará obrigado ao pagamento da comissão ao leiloeiro no importe de 2% do valor da dívida, considerando as despesas da empresa com a realização do leilão.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento.

Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil.

Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará pessoalmente (art. 889, I, do CPC). Os demais interessados constantes da matrícula também deverão ser cientificados do leilão, por carta ou mandado, com antecedência mínima de cinco dias.

DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO - Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação.

Demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o caput do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal GRUPO ZUK - www.portalzuc.com.br.

RELAÇÃO DOS BENS

Um lote de terreno sob nº 17, da quadra nº15, sem benfeitorias, situado no Jardim Aparecida, perímetro urbano desta cidade, distrito , município e comarca de Tupi aulista, Estado de São Paulo, medindo 12 metros de frente para a Rua das Chácaras, tendo nos fundos a mesma metragem da frente; e da frente aos fundos em ambos os lados mede 36 metros, com uma área de 432m², confrontando de um lado com o lote 16; do outro lado com o lote 18,19 e 20 e nos fundos com o lote 21; todos da mesma quadra. Contribuinte nº 3.881.419. Matrícula nº 1.893 do 1ª CRI de Tupi Paulista/SP.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TUPI PAULISTA
FORO DE TUPI PAULISTA
2ª VARA

 Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-9807 ,
 Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 1893, conforme AV.09 (04/12/2018), Penhora, Processo nº 1000719-35.2016.8.26.0638. AV. 10 (01/03/2025), Penhora exequenda, Processo nº 1000158-35.2021.8.26.0638.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 71.621,16 (maio/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 2.933,42 (janeiro/2025 – Fls. 207).

4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 01/08/2025 às 09h00min, e termina em 04/08/2025 às 09h00min;

2ª Leilão começa em 04/08/2025 às 09h01min, e termina em 29/08/2025 às 19h00min.

Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portazuk.com.br. Para participar acesse www.portazuk.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Tupi Paulista, aos 25 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**